



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para prestação de serviços de realização de concurso público de provas, títulos e prática para preenchimento de cargos na estrutura administrativa, em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No âmbito administrativo, conforme disciplina a Constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado.



Portanto, observa-se que, a Constituição Federal garante o ingresso no serviço públicos por meio de concurso, nos termos do inciso II do art. 37 da Carta Magna, senão, vejamos:

*A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (grifo nosso)*

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) necessita da contratação de servidores públicos para preenchimento de cargos vagos e para a ampliação dos serviços públicos, com o objetivo de garantir o andamento da máquina pública, de modo que, precisará se submeter a realização do concurso público.

Entretanto, o município, não tem condições de realizar o concurso público por seus próprios esforços pela falta de servidores qualificados para tanto e com expertise para o desenvolvimento deste árduo e complexo trabalho.

Assim, a contratação de terceiros para prestação de serviços de realização de concurso público de provas, títulos e prática para preenchimento de cargos na estrutura administrativa, em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS mostra-se indispensável e eficiente.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

### 2.1. Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:



2.1.1. Os serviços deste objeto consistem em Realização do Concurso, com elaboração das provas, impressões dos cadernos, correção e aplicação das provas escritas (objetivas), práticas e de títulos, e demais atividades que compõem as fases do concurso, processamento dos resultados, julgamento dos recursos e fornecimento de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades para a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo -MS nos termos abaixo especificados:

2.1.1.1. Elaboração e aplicação das Provas:

**a) Escritas (Objetiva) (eliminatória e classificatória)**, que deverão conter 40 questões inéditas, divididos em conhecimentos em língua portuguesa; conhecimentos em matemática; conhecimentos gerais e conhecimentos específicos ao cargo de nível superior e médio técnico por meio de equipe técnica especializada nas áreas exclusivas dos cargos detalhados no certame;

**b) Provas de Títulos (classificatório)** para todos os cargos de níveis superiores e médio, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas;

**c) Provas Práticas** na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas, para os cargos de Cozinheira, Cozinheira de escola Rural, Enfermeiro, Eletricista de baixa e alta tensão, Motorista, Motorista de ambulância, Operador de motoniveladora, Operador de pá carregadeira, Operador de retroescavadeira e Técnico de enfermagem.

**d)** 2.1.1.2. As provas deverão ser aplicadas todas no Município de Ribas do Rio Pardo, em local a ser definido pelo contratante;

2.1.1.3. Os serviços serão realizados da seguinte forma:

a) Formar as bancas examinadoras para a elaboração e correção das provas, compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

b) A Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

c) Para os Cargos de Nível Superior: Advogado, Analista de Sistemas de Computação, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Controlador Interno, Educador Físico, Educador Social II, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Especialista em

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Educação, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral - 20h e 40h, Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Básica - 0 a 3 anos, Professor de Educação Básica - 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica - 1º ao 5º (Escola Polo), Professor de Educação Básica - 4 a 5 anos, Professor de Educação Básica - Arte, Professor de Educação Básica - Ciências, Professor de Educação Básica - Ed. Física, Professor de Educação Básica - Geografia, Professor de Educação Básica - História, Professor de Educação Básica - Inglês, Professor de Educação Básica - Matemática, Professor de Educação Básica - Português, Professor de Educação Básica - Professor Intérprete, Professor de Educação Básica - Professor Monitor, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista.

d) Para os Cargos do Nível Médio: Agente de Administração, Agente de Fiscalização, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente de Fiscalização Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social I, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Fiscal de Obras e Posturas, Instrutor de Música, Mecânico Eletricista de Veículos, Mecânico Especialista em Motores, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em laboratório, Técnico em Radiologia e Topógrafo.

e) Para os Cargos do Nível Fundamental: gente de Proteção Social, Fiscal de Atividades Urbanas, Inspetor de Alunos, Mecânico, Monitor de Oficina de Artes, Monitor de Oficina de Esportes, Motorista de ambulância, Oficial de manutenção, Operador de motoniveladora, Operador de pá carregadeira, Operador de retroescavadeira e Recepcionista.

f) Para os Cargos do Nível Alfabetizado: Auxiliar de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Coletor de Resíduos, Costureira, Coveiro, Cozinheira, Cozinheira de escola Rural, Lubrificador, Motorista, Tratorista e Vigia.

2.1.1.4. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, relativamente às provas escritas, os seguintes procedimentos:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- a) Elaborar, diagramar, imprimir os cadernos das provas teóricas e aplicá-las;
- b) Confeccionar e imprimir os cartões de resposta, contendo a identificação do candidato;
- c) Embalar os cadernos de provas teóricas e os cartões de resposta em envelopes de plástico escuro, não transparente, com sistema de fechamento termo adesivo chamado hot melt que permite que uma vez que fechado o envelope, sua abertura é somente possível após a violação do mesmo e acondicionado em malotes com lacres numerados, além de conter termo de fechamento contendo assinatura dos responsáveis pelo fechamento, do chefe imediato do setor, além do responsável pelo transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;
- d) Entregar à Comissão do Processo Seletivo os gabaritos, após 36hs da aplicação das Provas Escritas Objetivas, para publicação e divulgação oficial;
- e) Divulgar a realização e os gabaritos das Provas Escritas Objetivas no sítio da entidade na Internet, paralelamente à publicação pela imprensa oficial;
- f) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das Provas Escritas Objetivas no seu site Internet e encaminhar para a Comissão do Processo Seletivo os pareceres, para publicação dos resultados na imprensa oficial;
- g) Proceder à classificação preliminar dos candidatos e divulgar os resultados da prova escrita (Objetivas) no seu sítio na internet, paralelamente à divulgação oficial.
- h) Realizar as provas práticas e de títulos, encaminhar para a Comissão os resultados.
- i) Encaminhar para a Comissão do Processo Seletivo o resultado do Certame para publicação dos resultados na imprensa oficial.

2.1.1.5. A preparação e organização do processo seletivo deverá proceder, minimamente, da seguinte forma:

- a) Desenvolvimento de sistema para inscrições online;

- b) Elaboração de questões para provas escritas.
- c) Revisão das questões para provas escritas.
- d) Revisão com adequação GERAL das questões, linguagem compatível e balanceamento do grau de dificuldade das questões;
- e) Organização do espaço e ensalamento dos candidatos;
- f) Impressões de provas escritas, cartões respostas e outros documentos utilizados para realização do processo seletivo;
- g) Correções das provas escritas objetivas ocorrerão por meio eletrônico de leitura ótica de cartão-resposta;
- h) Preparar e aplicar as provas de títulos e práticas com profissionais capacitados.

2.1.1.6. Comissão de avaliação da condição de negro ou indígena:

- a) preparar a convocação dos candidatos que se inscreveram como negro ou indígena e que foram considerados como aprovados, para serem avaliados pela comissão de profissionais da avaliação da condição de negro ou indígena de acordo com a legislação pertinente;
- b) providenciar espaço físico adequado para a execução da avaliação, inclusive com a gravação de imagens das entrevistas e captura fotográfica dos candidatos;
- c) acompanhar a execução da avaliação da condição de negro ou indígena;
- d) constituir, juntamente com a Comissão Organizadora, a banca examinadora com pessoal qualificado.
- e) elaborar relação dos candidatos e encaminhar os resultados à Comissão Organizadora.

2.1.1.7. A EQUIPE PROFISSIONAL:

a) A equipe profissional a ser designada para realização dos serviços deverá ser integrada por profissionais com extensa formação e larga experiência nas áreas de conhecimento relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos, com atuação e formação de pós-graduação, mestrado e doutorado, todos graduados e habilitados profissionalmente para a geração de atividades e processos de trabalho que serão desenvolvidos durante a realização das etapas do processo.

b) A CONTRATADA arcará, de forma integral, com todas as despesas de remuneração dos seus colaboradores e profissionais necessários à realização dos trabalhos, respondendo pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários que incidirem sobre os serviços prestados, bem como pelos recursos materiais e tecnológicos utilizados na execução dos serviços.

c) Deverá ter sempre um membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos à disposição da contratante, nos dias úteis e no seu horário de expediente ou durante a realização do certame, para atender através de telefones e e-mail, questionamentos sobre todas as fases, com vistas ao oferecimento de orientação e esclarecimentos sobre trabalhos desenvolvidos e situações que requererem resposta mais rápida.

2.1.1.8. A prestação dos serviços objeto da presente contratação deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, de modo que, deverá ser elaborado cronograma, por acordo da CONTRATANTE e CONTRATADA para execução das etapas dos serviços.

2.1.1.9 Objeto contratado deverá ser prestado por meio de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

2.1.1.10 Os serviços deverão ser prestados de modo tele presencial e presencial, a depender da natureza e complexidade.

2.1.1.11. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br





terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, mediante a instauração de processo administrativo e demonstração de culpa ou dolo;

2.1.1.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

2.1.1.13. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

2.1.1.14. Eventuais custos de transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

2.1.1.15. O valor contratado inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguros contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos, inclusive referentes ao Benefício de Despesas Indiretas (BDI), tais despesas correrão ao encargo da CONTRATADA, NÃO incluindo o valor por boleto emitido e taxas bancárias, que após a apresentação de relatório, deverá ser restituído à CONTRATADA.

## **2.2. Requisitos que versam sobre a segurança da informação:**

Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico que porventura venham a ficar sob a custódia, guarda e gerenciamento do prestador de serviços.

Todas as informações coletadas dos usuários que trafegarem em seu site de inscrição deverão de forma segura, utilizando processo de criptografia padrão de Internet.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*AS*

*[Handwritten mark]*

*Daniela*

*Raquel*





Qualquer informação fornecida pelos usuários deverá ser coletada e guardada de acordo com os mais rígidos padrões de segurança e confiabilidade.

A CONTRATADA deverá utilizar as informações coletadas para os seguintes propósitos gerais: (a) informar a respeito de datas de concursos, locais de prova, resultados da 1.ª e demais fases; (b) manter atualizados os cadastros dos participantes para fins de contato telefônico, por e-mail ou mala direta; (c) otimizar a usabilidade e a experiência interativa durante a navegação do usuário no Portal; (d) elaborar estatísticas gerais, sem que haja identificação dos usuários; (e) responder às dúvidas e solicitações de seus usuários; (f) realizar campanhas de comunicação e marketing de relacionamento; e (g) comunicar-se com os usuários, a fim de lhes dar informações sobre a Empresa e os concursos atuais, em andamento ou futuros.

O acesso às informações coletadas deverá ser restrito aos funcionários e pessoas autorizadas. Aqueles que se utilizarem indevidamente dessas informações, ferindo nossa Política de Privacidade, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pátria vigente, civil e criminal, sem exclusão das demais medidas legais cabíveis.

### **2.3. Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:**

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, bem como observar além da legislação os costumes e práticas locais na prestação dos serviços, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade social, ambiental e cultural adotadas pela Contratante.

A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições.

### **2.4. Classificação quanto ao acesso:**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

O contrato inerente a aplicação de provas de concurso público de Ribas do Rio Pardo deverá ser mantido em absoluto sigilo e confidencialidade.

## 2.5. Quanto a segurança na execução e aplicação do certame:

O perfil das pessoas que trabalharão como fiscais nos certames executados pela CONTRATADA, deverão estar relacionados ao meio acadêmico e ao nível de experiência dos interessados. A organização da CONTRATADA deve dar preferência aos que já executam seus serviços há mais tempo, utilizando assim de banco de dados profissionais. Ressaltamos ainda, a necessidade de treinamento para capacitação dos envolvidos.

Os fiscais deverão ser divididos em funções que tem de cooperar para a organização e segurança do ambiente de aplicação do certame, entretanto, os cargos são vários e suas classificações são as seguintes: fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro, porteiros, auxiliares de limpeza, seguranças, ledores, intérpretes de línguas, leitores, coordenadores gerais, coordenadores de unidades, auxiliares de coordenação e delegados e todos devem assinar termo de compromisso e confiabilidade.

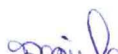
## 2.6. Quanto a segurança na impressão das provas:

Para garantir a lisura do certame, as impressões de todo material deverão ser feitas de forma informatizada e os profissionais que atuam nesta e em outras etapas, devem ter compromisso com a CONTRATADA respaldado em instrumentos jurídicos de Sigilo e Confiabilidade de informações.

Os documentos de descarte deverão ser incinerados e monitoramento contínuo de imagem durante toda execução.

Principais ações durante e após as impressões de provas:

- a) Monitoramento de imagens;





- b) Os deslocamentos das provas, relatórios, formulários e documentos para realização do certame, deverão ser realizados por uma equipe de segurança habilitada com expertise para atuar com informações sigilosas;
- c) Os documentos sigilosos deverão ser acondicionados na sala cofre, com monitoramento de imagens contínuo dentro do recinto, além de um segurança e câmeras de vigilância contínua na parte externa e interna.

Procedimentos Antes da Aplicação das Provas Escritas:

Para garantir a integridade dos candidatos, a segurança e o sigilo do certame, deverão ser exercidas ações com uma equipe especializada em segurança e com os profissionais da área de logística, realizando os procedimentos abaixo em todos os locais de aplicação de provas:

- a) Visitas in loco nos prédios que sediarão as aplicações das provas, observando sempre à localização, as condições dos imóveis, as condições dos mobiliários, potências ameaças e vulnerabilidades do ambiente;
- b) Planejamento de logística e segurança, que visa programar as atividades de sinalização dos prédios e salas, os ensalamentos, a forma como será realizado o deslocamento de provas, cartão respostas, títulos e entre outros, bem como a elaboração do plano de contingência, o qual deverá ser individualizado para cada certame;
- c) Protocolo de vistorias: a equipe de segurança deverá realizar vistorias nos locais das provas antes da entrada dos candidatos nos prédios, para extinguir a possibilidade de fraudes, pontos eletrônicos e anotações acondicionadas nas salas.

Principais Condutas a serem Adotadas na Aplicação da Prova Escrita:

- a) Transporte das provas até os prédios de aplicações e no retorno dos cartões respostas depois de utilizados pelos candidatos deverá ser realizado, via malotes e carros lacrados, pela equipe de segurança juntamente com profissionais da CONTRATADA, além do acompanhamento do carro de escolta;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



b) Os malotes com documentos sigilosos serão entregues aos coordenadores juntamente com os termos de responsabilidade, contendo a numeração dos lacres, **os quais serão rompidos na presença de três candidatos para testemunhar a ação.** Durante toda execução das atividades deverá ter o acompanhamento de seguranças e profissionais habilitados e experientes;

c) O procedimento para retorno dos cartões respostas deverão ser efetuados nos mesmos moldes citados acima, através de malotes e carros lacrados, pela equipe de segurança e profissionais até a sala cofre, onde permanecerão sobre vigia até a abertura novamente dos lacres, conferência com o termo de fechamento na presença dos integrantes das comissões de cada certame e processa-se a leitura óptica dos mesmos;

d) Para cada prédio de aplicação de prova, deverá ser designada uma equipe de acompanhamento e coordenação geral, composta por um advogado para respaldo jurídico, um profissional especializado em realização de concursos com expertise em todas as etapas do certame;

e) Deverão ser utilizados detectores de metais nas portas dos banheiros e bloqueadores de celular no intuito de eliminar possíveis fraudes;

f) Para locais com mais de 3.000 candidatos, além da equipe de segurança, deverá ter um delegado para mitigar riscos a proteção do local, policiais apaisana que atuam como fiscais de corredor.

g) Contratação de ambulâncias com profissionais socorristas e médicos;

h) A CONTRATADA deverá comunicar todas as autoridades, tais como: Secretaria de Estados de Segurança Pública e Justiça, polícias militares e civis, MPMS;

i) Nos editais, deverá ser recomendado ao candidato, que no dia da realização das provas, não porte nenhum aparelho eletrônico, no entanto, o candidato que carregar algum aparelho eletrônico, é obrigatório que sejam desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação e acondicionados em embalagem blecaute inviolável fornecida pela CONTRATADA, as quais



permanecerão embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas, no entanto, se por qualquer motivo os aparelhos emitirem sons e sinais de transferência de dados, o candidato deverá ser automaticamente eliminado do certame e retido da sala.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para suprir a necessidade aqui verificada esta Administração poderia executar os serviços de forma direta, por meio de seus próprios servidores, ou por meio da execução indireta, buscando a colaboração de terceiros para a realização dos serviços.

Sobre as soluções supramencionadas, importante destacar que em relação ao município de Ribas do Rio Pardo (MS), a realização do concurso pela Administração Pública Municipal sem a contratação de terceiros mostra-se impossível e ineficiente, tendo em vista que inexistem pessoal suficiente e qualificado para a realização dos serviços.

**As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.**

Não obstante, em consultas realizadas ao Portal de Transparência de outras Prefeituras do Estado do Mato Grosso do Sul e outros órgãos públicos, verificamos que a ampla maioria **contratam empresas especializadas para a realização de processos seletivos e concursos públicos, independentemente de seu aparelhamento estrutural/extensão do funcionalismo público, ao passo que garante-se a segurança**, por se tratar de um mecanismo eficaz a garantir que os serviços públicos continuem a ser executados de forma adequada



Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Não obstante, dá análise das alternativas possíveis, também se observou que a contratação de terceiros é a única alternativa adotada pelos órgãos públicos e, **a contratação sobressai em grande parte dos casos sobre instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional e que tenham inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos.**

**Inclusive, a alternativa é adotada pelo próprio município de Ribas do Rio Pardo (MS) que, em outras oportunidades, contratou instituições conforme o parágrafo anterior para realização de concursos públicos nos anos de 2005, 2007, 2015 e o último em 2018, através da Dispensa n.º 016/2018 Processo n.º 091/2018 e a medida foi eficiente e bem-sucedida.**

A solução sempre gerou eficiência e garantiu a segurança no processo de seleção de servidores públicos municipais, portanto, a manutenção desta solução é a que melhor se adequa ao presente caso.

Em pesquisa realizada nas contratações similares feitas por órgãos ou entidades públicas, podemos citar os seguintes: Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>1</sup>, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>2</sup>, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD<sup>3</sup> e Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.

<sup>1</sup> <https://jconcursos.com.br/noticia/concursos/concurso-ufms-assinado-contrato-com-banca-organizadora-e-edital-ja-pode-ser-publicado-102086>

<sup>2</sup> <https://www.campograndenews.com.br/cidades/empregos/mp-dispensa-licitacao-e-contrata-fapcc-para-realizar-concurso-de-promotor>

<sup>3</sup> <https://portal.ufgd.edu.br/setor/assessoria-comunicacao/informe/nota-informativa-sobre-a-contratacao-da-fapcc-para-realizacao-de-concurso-da-ufgd->



Portanto, chegamos à conclusão indubitável de que a contratação de instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional e que tenham inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos é a melhor para o presente caso.

Neste sentido, a modalidade a ser adotada para esta contratação também foi aprofundada por esta equipe técnica, recomenda-se que a contratação supracitada, seja realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativo.*

Realizando uma pesquisa nos outros órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, identificou-se que a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC é amplamente aceita para a prestação dos serviços em comento.

O Acórdão nº 3094/2014, do Tribunal de Contas da União vem corroborar com o entendimento aqui delimitado, senão, vejamos:

*"1. Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei*

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



*8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."*

Sob o prisma concretamente observado, tem-se que a natureza jurídica da Fundação, conforme dispõe seu estatuto, confirma sua condição de instituição brasileira de pesquisa, ensino e cultura, preenchendo todos os requisitos do inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Além do exposto, a FAPEC possui uma equipe técnica formada por profissionais consultores e por docentes, especialistas nas suas áreas de atuação, preparados para atender demandas nas mais diversas áreas de conhecimento, especialmente, gestão de pessoas, concurso, consultoria e treinamentos.

A FAPEC, fundada em 1982, executa atividades de gestão de projetos, seleção de pessoas, atuando prioritariamente junto a órgãos e entidades públicos e como agente facilitador de ações da UFMS junto à sociedade. Nessa esteira demonstra competência na implantação de métodos e tecnologias inovadoras de maximização de resultados nos projetos em que formula, elabora e gerencia.

A posição de vanguarda tecnológica da FAPEC é reconhecida pelo atendimento de demandas para realizar concursos públicos, consultorias, auditorias, implantação de políticas públicas em áreas estratégicas de governos e gestão pública, desenvolvimento de pesquisas e trabalhos nas áreas de ensino e cultura, bem como a formulação de novas metodologias e processos de trabalho para órgãos e entidades da Administração Pública.

Portanto, os seguintes requisitos foram devidamente respeitados pela FAPEC:

1) É instituição brasileira cujo regimento ou estatuto preveja como atividade principal a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional;





2) A instituição também comprovou, por meio de documentos hábeis e válidos, que detém inquestionável reputação ético-profissional;

3) É instituição sem fins lucrativos.

Importante ressaltar que o último Concurso Público realizado por este Município também foi conduzido pela FAPEC, tendo o referido certame ocorrido sem maiores problemas, atendendo perfeitamente as demandas até o presente momento.

Deste modo, está habilitada para ser contratada por dispensa de licitação, uma vez que o resultado dos serviços que prestar retorna à sociedade na forma de conhecimentos científicos, ensino e cultura, pela sua vinculação e parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, plausível que os serviços sejam contratados para sua respectiva execução indireta.

A solução que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundada, no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de concurso público de provas, títulos e prática para preenchimento de cargos na estrutura administrativa, em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS**, para formalização de **Contrato Administrativo**.

A referida contratação terá vigência 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, de modo que, não se trata de serviço de natureza continuada e poderá ser prorrogado nos termos do art. 111 da referida legislação, por tratar-se de escopo predefinido.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A execução dos trabalhos será desenvolvida por fases que deverão ser definidas formalmente no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços prestados pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, de modo a direcionar a atuação da contratada nas ações que demandam maior ênfase dentro do objeto contratado.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

#### **4.1. Manutenção e à assistência técnica:**

Não se aplica ao presente caso.

#### **4.2. Requisitos que versam sobre a habilitação:**

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando já ter prestado serviço semelhante ao licitado;

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata da prestação de serviços técnicos especializados. Portanto não há que se falar em quantidades, mas sim em temporalidade.

Deste modo, verificou-se que a prestação do serviço ocorrerá por 6 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Ademais, no que se refere ao quantitativo de vagas e cargos que serão disponibilizados para concurso, sumariamente, o município de Ribas do Rio Pardo prevê:

NÍVEL SUPERIOR: 48 CARGOS, sendo eles: Advogado, Analista de Sistemas de Computação, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Controlador Interno, Educador Físico, Educador Social II, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Especialista em Educação, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral - 20h e 40h, Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Básica - 0 a 3 anos, Professor de Educação Básica - 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica - 1º ao 5º (Escola Polo), Professor de Educação Básica - 4 a 5 anos, Professor de Educação Básica - Arte, Professor de Educação Básica - Ciências, Professor de Educação Básica - Ed. Física, Professor de Educação Básica - Geografia, Professor de Educação Básica - História, Professor de Educação Básica - Inglês, Professor de Educação Básica - Matemática, Professor de Educação Básica - Português, Professor de Educação Básica - Professor Intérprete, Professor de Educação Básica - Professor Monitor, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista.

NÍVEL MÉDIO: 19 CARGOS, sendo eles: Agente de Administração, Agente de Fiscalização, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente de Fiscalização Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social I, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Fiscal de Obras e Posturas, Instrutor de Música, Mecânico Eletricista de Veículos, Mecânico Especialista em Motores, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em laboratório, Técnico em Radiologia e Topógrafo.

NÍVEL FUNDAMENTAL: 12 CARGOS, sendo eles: Agente de Proteção Social, Fiscal de Atividades Urbanas, Inspetor de Alunos, Mecânico, Monitor de Oficina de Artes, Monitor de Oficina de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

9

AB

Rosanel

Rosane



Esportes, Motorista de ambulância, Oficial de manutenção, Operador de motoniveladora, Operador de pá carregadeira, Operador de retroescavadeira e Recepcionista.

NÍVEL ALFABETIZADO: 14 CARGOS, sendo eles: Auxiliar de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Coletor de Resíduos, Costureira, Coveiro, Cozinheira, Cozinheira de escola Rural, Lubrificador, Motorista, Tratorista e Vigia.

O quantitativo foi auferido através de equipe formada por comissão, com membros representantes de todas as secretarias municipais, onde cada membro trouxe as necessidades de quantitativos de vagas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem "boas práticas administrativas" a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

9

Manoel Manoel



*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*my*

*Amila*

*Rosuel*

*9*



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**Art. 7º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

**§ 1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**§ 2º** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso)

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



No caso em voga será aplicado o §2º do art. 7º da norma de regência, comprovando, portanto, os preços praticados.

A proposta da FAPEC propõe o valor de R\$ 529.100,00 (quinhentos e vinte nove mil e cem reais) para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, ficando um custo estimado por candidato de R\$ 105,82 (cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Caso o número de inscritos seja superior ao previsto no item 5.1. da proposta, será cobrado do contratante o valor de R\$ 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) por candidato excedente.

Serão concedidas isenção ao pagamento das inscrições para os candidatos que tenham algum benefício estabelecido por Lei, arcando a CONTRATANTE com eventuais diferenças de valores inerentes às inscrições dos isentos.

O valor desta contratação poderá ser reembolsado integralmente a depender do número de inscritos no concurso público, de modo que, os valores das inscrições serão recolhidos pelo CONTRATANTE e repassados a CONTRATADA.

A cobrança por inscrição é de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) para todos os cargos de nível superior; R\$100,00 (cem reais) para todos os cargos de nível médio e R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos de nível fundamental e alfabetizado.

Arrecadação				
Cargos	Previsão de Inscritos	Valor Inscrição	Total	
Superior	2.500	120,00	R\$	300.000,00
Médio	1.500	100,00	R\$	150.000,00
Fundamental	250	90,00	R\$	22.500,00
Alfabetizado	250	90,00	R\$	22.500,00
Isenção	500	0,00	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>495.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*my*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2023, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2023.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:







- Segurança na aplicação de provas de concurso público;
- Lisura no procedimento;
- Provimento efetivo dos cargos públicos;
- Cumprimento da legalidade.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre os serviços contratados pela Administração se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21<sup>4</sup> e do Decreto Municipal nº 46/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá

<sup>4</sup> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

AY

9

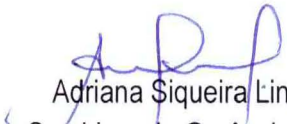
Amuel

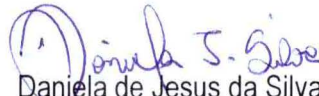
David




oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Ribas do Rio Pardo, 19 de outubro de 2023.

  
Adriana Siqueira Lins  
Servidora da Gerência de  
Planejamento em Compras

  
Daniela de Jesus da Silva  
Servidora da Gerência de  
Planejamento em Compras

  
Raquel de Lima Santos  
Servidora da Gerência de  
Planejamento em  
Compras

Aprovado por:

  
Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário Municipal de Gestão de Governo



**ANEXO I  
GERENCIAMENTO DOS RISCOS**

Assim como em toda contratação, vislumbram-se neste alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
<b>2</b>	Contratação com prejuízos a Administração.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário Solicitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário Solicitante.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Solicitante.

<b>Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Não atendimento ao princípio da motivação.
<b>2</b>	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Não aprovar o Termo de Referência.	Setor de Licitações.

<b>Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
<b>PREJUÍZO</b>		
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Equipe de planejamento das contratações.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Secretário Solicitante.	

<b>Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
<b>PREJUÍZO</b>		
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.	
3	Restrição de competitividade indevida.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.	
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Requisitante.	
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

<b>Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
<b>2</b>	Reajuste do contrato em função do tempo.
<b>3</b>	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitações.

<b>Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e setor de compras

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras e Setor de Licitações.

<b>Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
<b>2</b>	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
<b>3</b>	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitação.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.
<b>Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio

Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.
Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	( ) Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	RESPONSÁVEL



Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.
--	--------------------------

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*